

DECRETO Nº 035/87 DE 03 DE JULHO DE 1987

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na alínea "a" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 30/86 de 01 de dezembro de 1986,

DE
C
R
E
T
A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzados), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

2.3. Setor de Turismo, Esportes, Recreação e Lazer

3120 21. Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00 -

4.2. Despesas Gerais da Administração

3113.74. Obrigações Patronais.....Cz\$150.000,00 -

3266.84. Encargos de Outras Dívidas.....Cz\$ 20.000,00 -

Total Cz\$220.000,00 -

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de julho de 1987

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar, nº 284, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
Secretário